

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS**Nota Justificativa**

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva. Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação das tarifas e preços a praticar pelo Município de Vendas Novas.

	Valor
Capítulo I	
Abastecimento de Água	
Artigo 1.º	
Tarifas de Consumo	
1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
1.1.1 - Até 25 mm	0,7654 €
1.1.2 - Superior a 25 mm - Aplica-se a tarifa (componente fixa) dos utilizadores não domésticos, no diâmetro de contador correspondente	
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m ³	0,6637 €
1.2.2 - Superior a 5m ³ até 15 m ³	0,9624 €
1.2.3 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	1,4436 €
1.2.4 - Superior a 25m ³	2,4541 €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m ³	0,6637 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m ³ até (15+(n-4)) m ³	0,9624 €
1.3.3 - Superior a (15+(n-4))m ³ até (25+(n-4))m ³	1,4436 €
1.3.4 - Superior a (25+(n-4)) m ³	2,4541 €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
2. Utilizadores Não Domésticos	
2.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
2.1.1 - Até 20 mm	1,8143 €
2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	4,5358 €
2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	11,3394 €
2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	28,3484 €
2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	70,8711 €
2.1.6 - Superior a 300 mm	177,1777 €
2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	1,2271 €
2.2.2 - Indústria	1,3989 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,6787 €
3. Tarifário Social	
3.1 Utilizadores Domésticos	
3.1.1 Tarifa Fixa (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal)	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m ³	0,6637 €
3.1.2.2 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	1,4436 €
3.1.2.3 - Superior a 25m ³	2,4541 €

3.2 Utilizadores Não Domésticos	
3.2.1 Tarifa Fixa (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
3.2.1.1 - Até 20 mm	1,8143 €
3.2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	4,5358 €
3.2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	11,3394 €
3.2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	28,3484 €
3.2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	70,8711 €
3.2.1.6 - Superior a 300 mm	177,1777 €
3.2.2 Tarifa Variável	
3.2.2.1 Até 30 m ³	- €
3.2.2.2 Superior a 30 m ³	1,0492 €
4. Taxa de Recursos Hídricos / m ³	0,0144 €

Artigo 2.º
Serviços Auxiliares

1. Execução de ramal	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	18,8592 €
2. Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	32,6627 €
3. Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	28,1387 €
4. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador	16,0779 €
5. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	42,9764 €
6. Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador	33,4635 €
7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	27,4758 €

Capítulo II
Saneamento

Artigo 3.º
Utilizadores

1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa	0,6356 €
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m ³	0,2323 €
1.2.2 - Superior a 5m ³ até 15 m ³	0,3368 €
1.2.3 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	0,5053 €
1.2.4 - Superior a 25m ³	0,8589 €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m ³	0,2323 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m ³ até (15+(n-4)) m ³	0,3368 €
1.3.3 - Superior a (15+(n-4))m ³ até (25+(n-4))m ³	0,5053 €
1.3.4 - Superior a (25+(n-4)) m ³	0,8589 €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
2. Utilizadores Não Domésticos	
2.1 Tarifa Fixa	1,6208 €

2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,5890 €
2.2.2 - Indústria	0,9304 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,0234 €
3. Tarifário Social	
3.1 Utilizadores Domesticos	
3.1.1 Tarifa Fixa	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até 15m ³	0,2323 €
3.1.2.2 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	0,5053 €
3.1.2.3 - Superior a 25m ³	0,8589 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa	1,6208 €
3.2.2 Tarifa Variável	0,3368 €
4. Taxa de Recursos Hídricos / m ³	0,0237 €
5. O valor final da componente variável de saneamento é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão, considerando-se como volume de água drenada 90 % do volume de água consumido	
Artigo 4.º	
Serviços Auxiliares	
1. Execução de ramal	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	16,3690 €
2. Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	41,5065 €
3. Transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	49,8078 €
4. Limpeza de fossas	
4.1 Em zona com rede pública de saneamento	39,8462 €
4.2 Em zona com rede pública de saneamento, mas sem condições de ligação à mesma	Gratuito
4.3 Em zona sem rede pública de saneamento	Gratuito
Capítulo III	
Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	
Artigo 5.º	
Utilizadores	
1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa	0,8178 €
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m ³	0,2518 €
1.2.2 - Superior a 5m ³ até 15 m ³	0,3903 €
1.2.3 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	0,5464 €
1.2.4 - Superior a 25m ³ até 50 m ³	0,8469 €
1.2.5 - Superior a 50m ³	- €
1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos	
1.3.1 - Até (5+(n-4)) m ³	0,2518 €
1.3.2 - Superior a (5+(n-4))m ³ até (15+(n-4)) m ³	0,3903 €

1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))m^3$ até $(25+(n-4))m^3$	0,5464 €
1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))m^3$ até $50 m^3$	0,8469 €
1.3.5 - Superior a $50 m^3$	- €
Em que:	
n - n.º de elementos do agregado familiar	
1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão	
2. Utilizadores Não Domésticos	
2.1 Tarifa Fixa	1,2594 €
2.2 Tarifa Variável	
2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,6093 €
2.2.2 - Indústria	0,6770 €
2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	0,6093 €
2.2.4 - Entidades que comprovadamente demonstrem que para as atividades específicas que prosseguem a relação entre o consumo de água e a produção de resíduos é desequilibrada, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito	50 % da tarifa 2.2.1 - 0,3047
3. Tarifário Social	
3.1 Utilizadores Domesticos	
3.1.1 Tarifa Fixa	- €
3.1.2 Tarifa Variável	
3.1.2.1 - Até $15m^3$	0,2518 €
3.1.2.2 - Superior a $15m^3$ até $25 m^3$	0,5464 €
3.1.2.3 - Superior a $25m^3$	0,8469 €
3.2 Utilizadores Não Domesticos	
3.2.1 Tarifa Fixa	1,2594 €
3.2.2 Tarifa Variável	0,3903 €
4. Taxa de Gestão de Resíduos / m^3	0,0065 €
5. Quando o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicável ao:	
5.1 Consumo médio do utilizador, apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora, antes de verificada a rotura na rede predial	
5.2 Consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador	
Artigo 6.º	
Serviços Auxiliares	
1. Recolha de resíduos urbanos ou equiparados de grandes produtores tais como os produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais e hospitalares que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros	7,0632 €
2. Recolha de resíduos urbanos volumosos, REEE, RCD, Verdes que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros	7,0632 €
Capítulo IV	
Tarifários Especiais	
Artigo 7.º	
Condições de acesso	
1. O tarifário social para utilizadores domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no concelho de Vendas Novas, com um rendimento mensal "per capita" igual ou inferior a 70% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais)	
2. O tarifário social para utilizadores não domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável a IPSS, ONG sem fins lucrativos, outras entidades de reconhecida utilidade pública e associações juvenis, culturais, desportivas e recreativas	

- 3.** O tarifário destinado a agregados familiares numerosos, referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no Concelho de Vendas Novas, cujo agregado familiar seja composto por cinco ou mais elementos
- 4.** Para requerer os tarifários referidos nos pontos 1. e 3. supra, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação :
- 4.1 Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Vendas Novas
- 4.2 Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do Serviço de Finanças comprovativo da isenção, sendo, neste caso, a declaração de IRS substituída por outro documento idóneo comprovativo dos rendimentos
- 4.3 Os serviços municipais poderão solicitar outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação do pedido
- 5.** A aplicação dos tarifários referidos nos pontos 1. e 3. deve ser renovada anualmente, devendo para o efeito os utilizadores apresentar a documentação referida no ponto 3. supra até ao dia 15 de maio de cada ano

Capítulo V

Administração geral

Artigo 8.º

Fornecimento de suportes digitais

Fornecimento de suportes digitais (incluindo gravação):

6,1900 €

Artigo 9.º

Serviços de Reprografia

1. Por cada Fotocópia

1.1 Formato A4 (frente)

0,1000 €

1.2 Formato A4 (frente e verso)

0,2000 €

1.3 Formato A3 (frente)

0,2300 €

1.4 Formato A3 (frente e verso)

0,4100 €

2. Por cada Impressão

2.1 Até formato A3 a cores (frente)

0,3000 €

2.2 Até formato A3 a cores (frente e verso)

0,5500 €

2.3 Até formato A3 a preto e branco (frente)

0,1200 €

2.4 Até formato A3 a preto e branco (frente e verso)

0,2000 €

3. Encadernações, formato A4

3,0900 €

CAPÍTULO VI

Utilização de máquinas e veículos

Artigo 10.º

Disposições gerais de utilização

1. A Câmara Municipal porá à disposição de outros municípios, das juntas de freguesia, associações de moradores e entidades não lucrativas com fins sociais, culturais, educacionais ou desportivos, desde que isso não implique atrasos nas execuções de obras por administração direta do Município, o conjunto de máquinas, equipamentos e veículos discriminados no artigo seguinte.

2. Ficam isentas de pagamento as juntas de freguesia.

3. Caso o serviço ultrapasse o horário de expediente, o utilizador deverá pagar as horas extraordinárias e ajudas de custo do respetivo operador:

3.1 Durante a semana, por hora

4,4700 €

3.2 Aos fins de semana e feriados, por hora

8,0900 €

3.3 As Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, beneficiarão de uma redução de 50% deste tarifário

4. A Câmara Municipal, por decisão fundamentada, poderá conceder isenções ou reduções superiores ao previsto no número anterior

5. A cedência a outras autarquias poderá ser feita a título de permuta.

Artigo 11.º

Tarifas pela utilização de máquinas e veículos

1. As Tarifas a liquidar pela utilização de máquinas, veículos e equipamentos da Câmara Municipal, nas condições previstas no artigo anterior, são as seguintes:

1.1 Retroescavadora, por hora

36,0600 €

1.2 Pá carregadora, por hora

52,2300 €

1.3 Motoniveladora, por hora

73,3800 €

1.4 Cilindro, por hora

18,8500 €

1.5 Betoneiras, por hora

17,4100 €

1.6 Autobetoneira, por hora	29,8000 €
1.7 Giratória, por hora	86,0800 €
1.8 Trator de Rastos Hitachi, por hora	97,3800 €
1.9 Trator Tipo Agrícola, por hora	27,2400 €
1.10 Camioneta MAN (21.33.QG), por hora	32,0200 €
1.11 Camioneta MAN (06.62.LV), por hora	65,8500 €
1.12 Máquina de cortar alcatrão, por hora	14,2200 €
1.13 Carros de Recolha de Lixo, por hora	46,1300 €
1.14 Empilhador Telescópico, por hora	17,4100 €
1.15 Vassoura Mecânica, por hora	28,8000 €
1.16 Placa Vibradora, por hora	15,6000 €
1.17 Cisternas, por hora	16,9100 €
1.18 Contentores Metálicos, por hora	3,8500 €
1.19 Corta-Relva, por hora	16,9100 €
1.20 Geradores, por hora	13,0700 €
1.21 Motosserras, por hora	16,9100 €
1.22 Martelo Pneumático, por hora	16,9100 €
1.23 Camioneta Toyota Dina, por hora	32,0200 €
1.24 Camioneta Mitsubishi (HV - 58 - 02), por hora	32,0200 €
1.25 Carrinhas 9 lugares, por Km	0,6300 €
1.26 Autocarro pequeno, por Km	1,0600 €
1.27 Autocarro grande, por Km	1,1800 €
1.28 Reboque (limpeza de esgotos) top trailer, por hora	28,8000 €

CAPÍTULO VII

Serviços Urbanos

Artigo 12.º

Serviços Urbanos

1. Execução de calçadas, pavimentos e espaços verdes	
1.1 Pavimentação/passeios/pavê betão - m2	24,8700 €
1.2 Pavimentação/passeios/granito - m2	37,3200 €
1.3 Pavimentação/passeios/vidraço moído - m2	24,8700 €
1.4 Pavimentação/arruamentos/estacionamento betuminoso - m2	28,6200 €
1.5 Lancilagem/betão - m.l.	18,6600 €
1.6 Lancilagem/granito - m.l.	46,0200 €
1.7 Lancilagem/calcário - m.l.	31,0900 €
1.8 Espaços verdes - m2	43,5800 €
2. A distribuição de energia elétrica em baixa tensão em loteamentos de iniciativa municipal é cobrada por orçamento	
3. A substituição de materiais de sinalização será faturada pelo valor do preço de compra acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mais 30% de custos de colocação, sobre o valor de compra sem IVA.	

CAPÍTULO VIII

Diversos

Artigo 13.º

Cinema

1. Bilhete de entrada - Adultos	3,0000 €
2. Bilhete de entrada - Infantil	1,5000 €

Artigo 14.º

Cartão de utente da Biblioteca Municipal

Pela segunda via do cartão de utente da Biblioteca Municipal	1,8900 €
--------------------------------------------------------------	----------

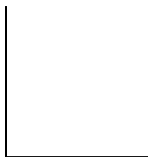
CAPÍTULO IX

Entrada em Vigor

Artigo 15.º

(Entrada em vigor)

A presente Tabela de Tarifas e Preços entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e respetiva publicitação.



Nota: Às tarifas previstas, e quando devido, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado pela Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2019, entrando em vigor no dia 1 de abril de 2019